



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2025.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
EXTRATO DOS CONTRATOS.....	5
PROCESSO Nº 108/2025.....	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.....	5
JURÍDICO.....	7
DECRETO Nº 080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.....	8
LEI MUNICIPAL Nº 1.920, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.....	9
LEI MUNICIPAL Nº 1.927, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.....	10
LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.....	11
LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.....	14
PORTARIA Nº 217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.....	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.....	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/12/2025.....	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	18
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.....	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	20
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL.....	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	21
EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....	21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.....	21

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

LICITAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 2/2025 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, localizada na Rua Major Emidio De Castro nº 431, bairro Vila Santo Antônio, São José Do Rio Preto / SP, CEP 15.014-420, neste ato representado por ANDRE CORREA DA ROCHA, portador do Documento de Identidade RG n.º, inscrito no CPF sob o nº 220.578.458-77, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 2/2025, referente ao Pregão nº 44/2024, em decorrência do Processo nº 139/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 2/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **09/01/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	UN	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR720	9	37,00	333,00
11	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472	10	34,00	340,00
12	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN750	48	27,00	1.296,00
13	UN	CARTUCHO DE TONER HP 12A COMPATÍVEL PARA APROXIMADAMENTE 2.000	5	21,00	105,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1571 terça-feira, 16 de dezembro de 2025

CÓPIAS					
14	UN	CARTUCHO DE TONER HP 83A COMPATÍVEL	15	21,00	315,00
16	UN	CARTUCHO DE TONER HP 85A COMPATÍVEL	15	21,00	315,00
19	UN	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D203 PARA APROXIMADAMENTE 15.000 CÓPIAS	35	41,00	1.435,00
23	UN	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT-D208 COMPATÍVEL 1012	18	43,00	774,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 10/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 15 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA.**
CNPJ nº 10.210.196/0001-00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 126/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 48/2025.

Contratado: A&LO - SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.436/0001-83

Objeto: Contratação artística com a dupla “André e Luiz Otávio” para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, no dia 02 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem.

FICHA 395: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO 2.501.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 16 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO Nº 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

CONTRATO Nº 143/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14

Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026

Valor: R\$9.632,06 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 144/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: VIVA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355/0001-87

Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026

Valor: R\$49.081,50 (quarenta e nove mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 145/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01

Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026

Valor: R\$2.615,67 (dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 146/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.101.919/0001-98

Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026

Valor: R\$58.604,81 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1571 terça-feira, 16 de dezembro de 2025

CONTRATO Nº 147/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86

Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026

Valor: R\$10.871,80 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais, e oitenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 148/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67

Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026

Valor: R\$54.623,94 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 150/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91

Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026

Valor: R\$27.864,89 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 151/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.892.897/0001-46

Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026

Valor: R\$8.459,50 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 152/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.657.155/0001-02,

Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026

Valor: R\$ 6.765,47 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 153/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1571 terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Contratado: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.418.191/0001-95

Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2026

Valor: R\$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 154/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40

Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026

Valor: R\$3.448,95 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 155/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.917.657/0001-83

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026

Valor: R\$ 22.146,98 (vinte e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 156/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.771.531/0001-08

Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026

Valor: R\$6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 157/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59

Vigência: 09/12/2025 a 09/12/2026

Valor: R\$571,63 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

DECRETO Nº 080, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção de servidor público, por motivo de interesse da Administração do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o poder discricionário da Administração Pública de dispor sobre a lotação dos servidores, nos termos do art. 67, da Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de otimização da força de trabalho no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de readequar o quadro funcional para o melhor atendimento do interesse público e o cumprimento eficiente de suas atribuições institucionais;

Considerando a inexistência de prejuízo ao servidor, resguardando-se suas garantias e direitos previstos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, em razão do interesse da Administração Municipal, a remoção da servidora pública **Sra. Maria Eduarda de Brito Freitas**, de Matrícula nº 3604, cuja lotação de origem é Programa Saúde da Família - PSF, para lotação atual junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º A remoção determinada neste Decreto é realizada com fundamento na necessidade de adequação do quadro funcional da Administração Municipal, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 16 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.920, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.805/2024 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”.

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.805/2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”, passa a vigorar acrescida do art. 22-A, com a seguinte alteração:

Art. 22-A. O Poder Executivo fica autorizado a promover estudos e encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei que versem sobre matéria tributária e tributário administrativa, com vistas a:

I – aperfeiçoar a legislação tributária vigente, adequando-a às normas constitucionais e infraconstitucionais;

II – promover ajustes e atualizações decorrentes de leis complementares federais, resoluções do Senado Federal, decisões judiciais ou mudanças de caráter técnico-administrativo;

III – revisar e modernizar os instrumentos de arrecadação, fiscalização e cobrança dos tributos municipais;

IV – adequar a legislação municipal às melhores práticas de gestão fiscal e de justiça tributária;

V – propor a criação, modificação ou extinção de tributos, taxas ou contribuições, nos termos da legislação aplicável, visando à eficiência arrecadatória e ao equilíbrio das contas públicas.

VI – propor a isenção de tributos municipais, atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 04 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.927, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de uso do espaço público denominado Velório Municipal para a realização de cerimônias fúnebres.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o uso do espaço público denominado Velório Municipal, para fins exclusivos de realização de cerimônias fúnebres, mediante credenciamento de empresas funerárias, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º A concessão de uso será outorgada de forma não exclusiva, mediante contrato administrativo firmado entre o Município e as empresas credenciadas, observando-se o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º Poderão participar do credenciamento as empresas funerárias que comprovarem:

I - registro regular na Junta Comercial e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - alvará de Funcionamento expedido pelo Município e demais licenças exigidas pela legislação local;

III - inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, com regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V - regularidade perante a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI - Comprovação de capacidade técnica mínima para realização de serviços funerários, mediante apresentação de atestados emitidos por clientes ou órgãos públicos.

Art. 4º Constituem encargos dos concessionários credenciados:

I – garantir a adequada organização e funcionamento das cerimônias fúnebres no espaço público concedido;

II – zelar pela conservação do local durante o período de utilização, realizando, após cada velório, a limpeza completa e a retirada de resíduos;

III – disponibilizar equipe mínima de apoio para atendimento às famílias enlutadas, assegurando acolhimento digno e respeitoso;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1571 terça-feira, 16 de dezembro de 2025

IV – fornecer, quando necessário, mobiliário adequado para o evento, tais como cadeiras, mesas de apoio, tendas, dentre outros;

V – observar as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes;

VI – ressarcir o Município por eventuais danos causados ao patrimônio público, durante o período de utilização;

VII – respeitar os horários e normas de utilização a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º A utilização do Velório Municipal para fins de velório terá caráter público, sendo vedada a cobrança de qualquer valor ou taxa por parte dos concessionários credenciados.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo, por meio do órgão gestor competente, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de concessão de uso e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º O prazo da concessão de uso será estabelecido no edital de credenciamento e nos contratos administrativos, podendo ser renovado, observado o interesse público e os limites legais.

Art. 8º A concessão de uso prevista nesta Lei, será feita a título precário e não transfere a propriedade do bem público, mantendo-se o Município como titular do Velório Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 16 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.928, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1571 terça-feira, 16 de dezembro de 2025

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	2391 – CISLAGOS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2391 – CISLAGOS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Realização de exames, consultas e outros procedimentos de média e alta complexidade e na área da Saúde do Município de Santana da Vargem-MG.	Destinar 100% do recurso na realização de exames, consultas e outros procedimentos de média e alta complexidade na área da Saúde do Município de Santana da Vargem-MG.	Número de exames, consultas e outros procedimentos de média e alta complexidade na área da Saúde do Município de Santana da Vargem-MG.	R\$ 181.444,44	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, no valor de até R\$ 181.444,44 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	0701	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1571 terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Projeto/Atividade	2391	CISLAGOS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento	339339	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	181.444,44
Valor Total			181.444,44

Art. 3º Constituem recursos para atender ao crédito adicional especial autorizado por esta Lei:

I – o excesso de arrecadação, apurado nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – a anulação parcial das dotações orçamentárias:

a) 02.031.0402.04.122.2.288 – 339030, no valor de R\$ 20.722,22;

b) 02.071.1003.10.301.2.188 – 339030, no valor de R\$ 20.722,22.

Parágrafo único. O valor total da anulação de dotações orçamentárias prevista no inciso II deste artigo é de R\$ 41.444,44, integrando-se aos recursos provenientes do excesso de arrecadação para completar a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, vinculados ao excesso de arrecadação referido no inciso I do art. 3º, quando necessário para execução da programação inaugurada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 16 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*”, incluindo no programa “1202 – Atendimento à Educação Básica”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	1579 - CONV. SEE 1261001952-2025 – TRANSP. ESCOLAR (14522-X)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1571 terça-feira, 16 de dezembro de 2025

1579- CONV. SEE 1261001952-2025- TRANSP. ESCOLAR (14522-X)	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de melhorar o atendimento dos estudantes do Município de Santana da Vargem-MG	Aplicar 100% do recurso para adquirir Veículos para Transporte Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de melhorar o atendimento dos estudantes do Município de Santana da Vargem-MG	Número de Veículos Adquiridos e Melhoria no atendimento dos estudantes do Município de Santana da Vargem-MG	R\$ 1.449.753,48	0,00	0,00	0,00
--	--	---	---	------------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, no valor de até R\$ 1.449.753,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	061	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	1202	Atendimento à Educação Básica	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	1579	CONV. SEE 1261001952-2025- TRANSP. ESCOLAR (14522-X)	
Elementos	449052	Equipamentos e Material Permanente	1.449.753,48



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Valor Total			1.449.753,48

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001952-2025, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação pelo “Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais”, que promove o repasse ao Município de Santana da Vargem de recursos financeiros para a aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 16 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa os componentes da Comissão Especial de Leilão para a realização de leilão de bens inservíveis e irrecuperáveis, sem valor econômico, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Municipal nº 68, de 03 de outubro de 2025, que regulamenta a Comissão Especial de Leilão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG, ;

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 68, de 03 de outubro de 2025, os membros da Comissão Especial de Leilão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem-MG:

- I – Ana Paula Mendes da Silva – Presidente (Titular) e Sara Veríssimo Souza – Suplente;
- II – Ysadorah Christine Rezende da Silva – Titular e Ana Flávia de Lima Andrade – Suplente;
- III – Gabriel de Paula Oliveira – Titular e Bruna Tiso Pereira – Suplente;
- IV – Tamiris Barbosa Andrade – Titular e Cristiane de Jesus Silva – Suplente;
- V – Rafael Pereira Vasconcelos – Titular e Larissa Araújo Miranda de Paula – Suplente.

Art. 2º. O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 068/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 205/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 16 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1571 terça-feira, 16 de dezembro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/12/2025

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Membros deste Conselho para Reunião Ordinária, a ser realizada no **dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 08h:00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

Escala de Trabalho do Conselho Tutelar para o mês de Janeiro/2026, conforme previsão na Lei Municipal 1.483/2019;

Apresentação do Projeto MaPI (Minas pela Primeira Infância)

Calendário Anual de Reuniões para 2026;

Balanço de Atividades do ano de 2025.

Ressaltamos que a participação de todos os conselheiros é de extrema importância, diante da pauta a ser tratada.

ELKER REGINA MENDONÇA SCALIONI
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de contratante, com fundamento nos artigos 115, 117, 147 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem, por meio desta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar e advertir a empresa **K2M MÁQUINAS LTDA**, acerca do descumprimento de obrigações contratuais referentes ao **Contrato Administrativo nº 83/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 34/2025**.

Em 26 de junho de 2025, foi emitida a **Solicitação de Fornecimento nº 2122**, encaminhada à contratada em 04 de julho de 2025, tendo por objeto o fornecimento de projetores, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Registra-se que os produtos foram entregues com atraso, somente em **03 de outubro de 2025**, ocasião em que se constatou a ausência dos **suportes** e dos **cabos HDMI**, itens obrigatórios do



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

contrato. Após comunicação formal à empresa, tais acessórios foram entregues apenas em **05 de dezembro de 2025**.

Ressalta-se que, **conforme previsão constante no Contrato firmado**, o equipamento foi recebido **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Destaca-se, ainda, que a referida verificação somente foi possível **após a entrega de todos os acessórios pertinentes ao objeto**, o que ocorreu em data posterior à entrega inicial.

Nos termos contratuais, **quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta**, os bens podem ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada. Ademais, os bens **somente serão recebidos definitivamente** após a verificação de sua conformidade, ocasião em que a **Nota Fiscal será devidamente atestada por servidor da contratante**.

Todavia, durante a análise técnica final realizada pelo **Setor de Tecnologia da Informação** desta Administração, para fins de liberação de pagamento da Nota Fiscal, constatou-se que os projetores fornecidos **não atendem às especificações técnicas exigidas**, uma vez que **não possuem a tecnologia DLP**, requisito obrigatório expressamente previsto no Termo de Referência.

Diante do exposto, a conduta verificada caracteriza **inexecução parcial e irregular do contrato**, nos termos do art. 155, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da referida lei, incluindo, entre outras:

- Advertência;
- Multa contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações;
- Impedimento de contratar com a Administração Pública.

Assim, fica a empresa **K2M MÁQUINAS LTDA** formalmente **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, apresente **justificativa escrita e regularize integralmente a pendência**, mediante substituição dos equipamentos por outros que atendam às especificações técnicas contratadas, ou manifeste-se formalmente quanto à devolução dos itens.

O não atendimento ao presente chamamento ensejará a **instauração de processo administrativo sancionador**, nos termos dos arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Angela Aparecida Silva
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**, CPF nº 721.104.148-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santana da Vargem-MG, 16 de dezembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0030-53.

OBJETO: reconhece o débito no valor de R\$ 16.404,36 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), concernente a dívida que possui com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ: 00.331.788/0030-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º, inciso XII e art. 4º do Decreto Municipal nº 003/2025 c/c art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana da Vargem, 16 de dezembro de 2025. HERMÓGENES VANELI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1571

terça-feira, 16 de dezembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista CMDCA: Elker Regina Mendonça Scalioni

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Conteudista Secretaria Municipal de Saúde: Hermógenes Vaneli

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade